

LEI Nº 1391/2008

Altera a redação do art. 7º do Orçamento Geral correspondente ao exercício de 2008 - Lei nº 1357 de 14 de dezembro de 2007, alterado pela Lei nº 1380, de 09 de maio de 2008.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º., da Lei nº. 1357 de 14 de dezembro de 2007- Lei Orçamentária Anual correspondente ao exercício de 2008, alterado pela Lei nº 1380, de 09 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a, durante o exercício de 2008, abrir créditos suplementares até o limite de 25,0% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 3895

De: 10/07/2008


Responsável